

LEI N° 900/2016, de 01 de Julho de 2016.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior E Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Especial no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 01 - Departamento de Adm., Licitações e Contratos
Proj/Atividade: 2.054 - Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM
Categoria: 4.4.90 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários
SUB TOTAL **R\$ 4.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 01 - Departamento de Adm., Licitações e Contratos
Proj/Atividade: 2.054 - Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM
Categoria: 4.4.90 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 300 - Superávit Financeiro - Recursos Ordinários
SUB TOTAL **R\$ 2.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito Especial que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** na fonte de recursos 3.00 superávit financeiro - recursos ordinários e por conta das anulações orçamentárias no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** a seguir:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 02 - Departamento de Finanças, Tributação e Contadoria
Proj/Atividade: 0.002 - Amortização da Dívida Pública
Categoria: 3.2.90 - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários
SUB TOTAL **R\$ 4.000,00**

Art. 3º. Altera o Anexo II, da Lei 876/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2016, no programa "**Gestão Administrativa Transparente**", incluindo a ação "**Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM**", passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte Recurso
Manutenção Corpo Bombeiros Militar	Equipamentos	un	3	2.000,00 4.000,00	0.3.00 0.1.00

Art. 4º. Altera o Anexo II, da Lei 791/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2014 à 2017, no programa “**Gestão Administrativa Transparente**”, incluindo a ação “**Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM**”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte Recurso
Manutenção Corpo Bombeiros Militar	Equipamentos	un	3	2.000,00 4.000,00	0.3.00 0.1.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 01 de Julho de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação e Atos Oficiais